

RESOLUÇÃO-GP Nº 16, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Código de validação: 170AF78343
RESOL-GP - 162023
(relativo ao Processo 588842022)

Acrescenta parágrafo ao art. 4º da Resolução - GP nº 107, de 17 de dezembro de 2021, que regulamenta, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, o pagamento da gratificação por exercício cumulativo de jurisdição e acúmulo de acervo processual, na forma instituída pela Lei Complementar Estadual nº 231, de 12 de maio de 2021.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, *Ao Referendum* do Órgão Especial desta Egrégia Corte, e;

CONSIDERANDO o teor da Decisão GP nº 976, de 14 de fevereiro de 2023, proferida nos autos do Processo nº 58884/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o § 6º ao art. 4º da Resolução-GP nº 107, de 17 de dezembro de 2021, com a seguinte redação:

“ Art. 4º [...]

.....

§ 6º Não haverá suspensão do pagamento da gratificação por acumulação de juízo e de acervo processual a magistrada em gozo de licença-maternidade durante o período de seu afastamento, desde que os requisitos ao percebimento da gratificação estejam reunidos anteriormente à concessão da referida licença.

Art. 2º A alteração prevista nesta resolução tem aplicação imediata, porém, o pagamento fica condicionado à prévia dotação orçamentária.

Art. 3º As situações e casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Dê-se ciência. Publique-se

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de fevereiro de 2023.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 22/02/2023 17:10 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

Informações de Publicação

33/2023	24/02/2023 às 15:10	27/02/2023
---------	---------------------	------------